



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2750 – NOVA CRUZ, RN, 16 DE AGOSTO DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 276/2024 – GP

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO, POR MÉRITO E DESEMPENHO, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA CRUZ – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206, VI, da Constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 14 da lei 9394/96, que dispõe sobre como os Sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação, e o Plano Municipal, por força da Lei nº 1.159, de 23 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV, e V da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2024, e vigência para fins de distribuição dos recursos de complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3, de 1º de julho de 2024, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades, em 2024, de melhoria da gestão da complementação do VAAR, previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para fins de distribuição dos recursos da complementação – VAAR, no exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído, nos termos deste Decreto e demais normas, editais e atos administrativos dele decorrentes, os critérios para a escolha de profissionais da educação que ocuparão a função de Diretor das unidades Escolares, da Rede Pública Municipal de Ensino de NOVA CRUZ/RN.

Parágrafo Único – A escolha de profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino far-se-á mediante processo de Seleção por avaliação de mérito e desempenho, que deverá ocorrer simultaneamente em todas as Unidades Escolares de Ensino.

Art. 2º - O processo de seleção de profissionais da educação à função de Diretor Escolar será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares de Nova Cruz-RN, designada especificamente para este fim.

§ 1º - Os membros da Comissão Avaliadora, previstos no *caput* deste artigo, não poderão exercer ou representar a categoria de Diretor Escolar.

§ 2º - O processo de Seleção de profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino poderá ser conduzido por uma instituição jurídica de competência e idoneidade comprovada, contratada para este fim, supervisionada por uma Comissão Avaliadora.

Art. 3º - Poderão candidatar-se à função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino os profissionais da educação que:

I – possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência em função de docência no Magistério e ser servidor efetivo ou contratado;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito**

- II – possuir habilitação em nível superior na área de educação, e possuir pós-graduação em Gestão Escolar, concluída ou em andamento;
- III – concordar expressamente com sua candidatura;
- IV – não ter sofrido sanção administrativa;
- V – estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI – não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
- VII – ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único – Caberá ao candidato, preencher, obrigatoriamente, a ficha de inscrição e entregar em um envelope identificado e lacrado, via protocolo, com a documentação comprobatória, conforme for solicitado no edital de seleção a ser publicado.

Art. 4º - O processo de seleção, objeto deste Decreto, realizar-se-á em 04 (quatro) etapas, saber:

I – Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A) na Prova de Conhecimentos Específicos, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

II – Segunda Etapa, de caráter eliminatório, que consiste de entrevista individual com os(as) candidatos(as), onde serão observados os seguintes componentes:

- a) Visão sistêmica;
- b) Senso ético;
- c) Liderança;
- d) Flexibilidade;
- e) Comunicação;
- f) Comprometimento;
- g) Conhecimento técnico.

III – Terceira Etapa, de caráter eliminatório, que consiste na Avaliação Psicológica individual com os(as) candidatos(as);

IV – Quarta e última etapa, de caráter classificatório, consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos.

§ 1º - O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Nº de Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	25	60
b)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15	
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	
d)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h	6	
e)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	4	
f)	Experiência profissional no cargo de Diretor Escolar – 05 (cinco) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	5 pontos por ano	25
g)	Experiência profissional docente comprovada – 03 (três) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos	3 pontos por ano	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito**

§ 2º - O Currículo, acompanhado das comprovações, deverá ser entregue em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - As etapas do processo seletivo serão realizadas em data a ser definida pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 4º - A titulação mínima exigida no inciso II do Artigo 3º não integra a pontuação para análise dos títulos.

§ 5º - Os títulos deverão ser apresentados, em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no § 1º deste Artigo, contendo como folha de rosto a identificação do candidato. As autenticações das cópias dos títulos especificados nas alíneas de “a” a “g” deverão ser feitas em Cartório ou no ato da entrega, pelo servidor responsável pela inscrição, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no § 1º deste Artigo.

§ 6º - Cada um dos títulos especificados nas alíneas, somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

Art. 5º - Havendo empate, será considerado(a) vencedor(a) o candidato(a) que preencher os seguintes critérios:

I – possuir mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

II – apresentar mais tempo de serviço, na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;

III – possuir maior pontuação no currículo analisado, em experiência profissional como Diretor e/ou Gestor Escolar.

Art. 6º - A nomeação dos profissionais da educação que forem aprovados em todas as etapas do processo para exercer a função de Diretor Escolar, bem como sua destituição, será de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, formalizada por ato próprio, após a solicitação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 1º - O exercício da função gratificada de Diretor Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos Diretores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração;

§ 2º - Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos mencionados neste Decreto, ou, se não houver candidato aprovado para ocupar um cargo vacante, a Secretaria Municipal de Educação solicitará ao poder executivo a nomeação de um Diretor Escolar até o término do mandato;

§ 3º - As escolas construídas após a realização do processo seletivo terão seus Diretores indicados. A Secretaria Municipal de Educação solicitará ao poder executivo a nomeação de um diretor, até o final dos mandatos dos diretores escolares;

§ 4º - Na ocorrência de qualquer tipo de licença ou autorização de afastamento, previstos no Estatuto do Magistério Público do Município ou Plano de Cargos e Carreira e Renumeração, será nomeado Diretor Escolar substituto “*pro-tempore*”, pelo período que durar o impedimento/afastamento do titular.

Art. 7º - O período de gestão do Diretor Escolar eleito corresponderá a um mandato de 02 (dois) anos, sendo recondução sucessivamente, mediante avaliação dos critérios estabelecidos.

Art. 8º - A gratificação percebida pela função dos diretores escolares será definida de acordo com a Lei específica do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do professor e/ou Estatuto do Magistério Público do Município, em vigência.

Art. 9º - No ato da posse, o diretor assinará Termo de Compromisso, o qual define as responsabilidades da função, bem como, se comprometerá em apresentar um Plano de Gestão Escolar para implementação na comunidade, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, pautado no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, e será entregue no prazo de até 02 (dois) meses após o candidato ter sido conduzido ao cargo de Diretor Escolar.

§ 1º - A Secretaria de Educação será responsável pelo acompanhamento da execução das metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar em reuniões anuais, com uma comissão designada para este fim, composta por 05 (cinco) membros, sendo

I – 01 (um) representante do Conselho Escolar;

II – 01 (um) representante de Pais de Alunos;

III – 01 (um) representante dos professores da escola;

IV – 01 (um) representante dos servidores administrativos das escolas e;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Educação.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito**

§ 2º - Os elementos para a Avaliação de Desempenho do Diretor são:

- I – o cumprimento do Plano de Gestão Escolar;
- II – os indicadores de eficiência da escola;
- III – os resultados de aprendizagem dos alunos;
- IV – a lisura na gestão financeira;
- V – o relacionamento com a comunidade escolar.

§ 3º - O Projeto de Gestão deverá ser avaliado e atualizado para o ano seguinte.

§ 4º - Incumbe à Secretaria de Educação, no que lhe couber, promover ações que viabilizem o cumprimento das metas.

Art. 10 - Os Diretores Escolares selecionados perderão seus mandatos por:

- I – renúncia;
- II – aposentadoria;
- III – em virtude de abertura de inquérito administrativo que comprove a ocorrência de ilícito em matéria de sua responsabilidade, resguardando o direito do contraditório e ampla defesa;

Parágrafo Único – O Diretor Escolar que perder o mandato, de acordo com o inciso III, ficará impedido de concorrer as futuras seleções.

Art. 11 - Na vacância do cargo de Diretor escolar em qualquer das escolas, por qualquer motivo, até que haja novo processo de seleção, será nomeado de ofício pelo Prefeito um novo diretor, respeitando-se os critérios referidos no Art. 3º.

Art. 12 - Este Decreto terá um período de transição para organização do primeiro processo seletivo e entrará em vigor em 1º de agosto de 2024.

Parágrafo Único – O processo seletivo de que trata o *caput* deste Artigo, será realizado em data a ser definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos em ato do poder executivo.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA RADIANY F MALHEIRO ME, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade nº 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITENS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO ME						
CNPJ: 21.565.342/0001-29						
ENDEREÇO: AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 216, BOA ESPERANCA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-340						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0039381 - CALDEIRÃO EM ALUMINIO REFORÇADO, COM TAMPA E ALÇA, NÚMERO 22, COM CAPACIDADE PARA 7,7 LITROS	BAL-DUINO	UND	30,00	56,690	1.700,70
14	0025575 - CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX, COM PEGADOR EM AÇO INOX	AMIL-GOLD	UND	30,00	10,500	315,00
21	0025586 - ESCORREDOR DE LOUÇAS TAMANHO TRADICIONAL	POLYUTIL	UND	30,00	13,240	397,20
25	0025589 - FACA DE COZINHA Nº 05 (PEIXEIRA) CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROX. 15CM	TOK	UND	15,00	12,290	184,35

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 2.597,25 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 3.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões**
- 3.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 14 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

RDIANY F MALHEIRO ME
CNPJ/MF nº 21.565.342/0001-29
PROMITENTE CONTRATADO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA EDSON BERNARDINO DA SILVA 65091825487, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITENS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: EDSON BERNARDINO DA SILVA 65091825487						
CNPJ: 12.921.402/0001-08						
ENDEREÇO: RUA LINDOLFO GOMES, 32, ALTO DE SANTA LUZIA, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022534 - CAFÉ DA MANHÃ: REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPOSTO DE SUCO NATURAL OU CAFÉ FRESCO COM LEITE QUENTE, SANDUICHE DE PRESUNTO E QUEIJO, BOLO COM SABORES VARIADOS, CUSCUZ DE MLILHO, OVOS TAPIOCA E FRUTAS.	NÃO SE APLICAR	UND	4000,00	8,600	34.400,00
2	0022535 - ALMOÇO: REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO PRATO FEITO OU QUENTINHA, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO TEMPERADO COM ABÓBORA E CHEIRO VERDE, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, DOIS TIPOS DE SALADA DE VERDURA, DOIS TIPOS DE CRANES: (ASSADA E COZIDA), NO MINIMO DE 700G NA QUENTINHA.	NÃO SE APLICAR	UND	5000,00	8,100	40.500,00
3	0022536 - JANTAR: SOPA OU CUSCUZ COM CARNE, FRANGO OU LINGUIÇA, PÃO, QUEIJO, OVOS E CAFÉ FRESCO COM LEITE QUENTE.	NÃO SE APLICAR	UND	3000,00	9,250	27.750,00
4	0022542 - COFFEE BREAK: 100 G - DE MELÃO (fatiados em cubos, em ótimo estado de conservação, apresentando cor e cheiro es-	NÃO SE APLICAR	UND	10000,00	11,150	111.500,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

<p>pecífico); 100 G - DE MELANCIA, (fatiados em cubos, em ótimo estado de conservação, apresentando cor e cheiro específico); 100 G - DE MAMÃO, (fatiados em cubos, em ótimo estado de conservação, apresentando cor e cheiro específico); 100 G - DE BOLO DE OVOS, (fatiados em cubos, em ótimo estado de conservação, apresentando cor e cheiro específico); 100 G - DE BOLO DA MOÇA, (fatiados em cubos, em ótimo estado de conservação, apresentando cor e cheiro específico); 100 G - BOLO DE CENOURA, (fatiados em cubos, em ótimo estado de conservação, apresentando cor e cheiro específico); 50 G - BISCOITO SALGADOS VARIADOS (ótimo estado de conservação, apresentando cor e cheiro específico); 10 UND - SALGADINHOS DE FESTA COXINHA DE FRANGO, RISOLE DE FRANGO E BOLINHO DE QUEIJO, (fritos na hora, em ótimo estado de conservação, apresentando cor e cheiro específico); 6 UND- SALGADINHOS DE FESTA EMPADA DE FRANGO E PASTEL DE CARNE DE SOL (fritos na hora, em ótimo estado de conservação, apresentando cor e cheiro específico); 1 UND - PÃO FRANCÊS (feito no dia, em ótimo estado de conservação, apresentando cor e cheiro específico); 15 G - QUEIJO MUSSARELA (fatia no dia, em ótimo estado de conservação, apresentando cor e cheiro específico); 15 G - PRESUNTO DE PERU (fatia no dia, em ótimo estado de conservação, apresentando cor e cheiro específico); 150 ML - SUCO DE FRUTA DA ÉPOCA (refrigerado, adoçado, feito na hora, apresentando cheiro e cor específico); 50 ML - CAFÉ (quente, adoçado, feito na hora, apresentando cheiro e cor específico); 50 ML - LEITE DE VACA (quente, fervido na hora, apresentando cheiro e cor específico);</p>					
---	--	--	--	--	--

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 214.150,00 (duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou reapetuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 15 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA
CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

EDSON BERNARDINO DA SILVA 65091825487
CNPJ/MF nº 12.921.402/0001-08
PROMITENTE CONTRATADO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310702/2024

Inexigibilidade nº 31/2024

Processo nº 717034/2024

Espécie: Contrato nº 310702/2024, firmado em 31/07/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** CREATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.648.622/0001-32; **Objeto:** Contratação do show com a atração “ANDERSON FREIRE” para realização de espetáculo artístico musical aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Semana Evangélica no Município de Nova Cruz/RN, conforme Lei 1.064/2010, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2024.; **Amparo:** Inexigibilidade 31/2024; **Processo:** 717034/2024; **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) **Vigência:** de 31/07/2024 a 31/10/2024; **Cobertura Orçamentária:** **Unidade Orçamentária:** 15.001 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo **Função:** 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural **Programa:** 0023 Oferta de bens culturais e fomento à Cultura e ao Turismo **Projeto/Atividade:** 2079 Promoção De Eventos Culturais E Sociais **Natureza De Despesa:** 339039 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte De Recurso:** 15000000-Recursos Não Vinculados De Impostos; **Valor:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, Ivanildo Medeiros Nunes.

Nova Cruz/RN, 31 de julho de 2024.

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO nº 09/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flávio César Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 914.478.364-72, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 716008/2024, conforme Parecer Prévio da Assessoria Jurídica, aderiu à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2024 do Município de Passa e Fica/RN, para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para comunicação visual e execução de pórticos com estruturas metálicas revestidos com placas de ACM (Aluminiuni Composite Material), visando atender as necessidades do município de Nova Cruz/RN, em 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens abaixo relacionados, junto a empresa J VICENTE NETO COMUNICAÇÃO VISUAL, / CNPJ nº 49.333.373/0001-73, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, com o valor total de R\$ 328.850,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no a Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz/RN, 16 de agosto de 2024.

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024****PROCESSO Nº 808.001/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “A”, “B” e “D”, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica empresa ANJOS ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 19.678.703/0001-00), com o valor total de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PROJETOS BÁSICOS E ESTUDOS TÉCNICOS; COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DOS CONTRATOS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz/RN, 16 de agosto de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024****PROCESSO Nº 701.008/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “A”, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica empresa LOIOLA LEILANE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA (CNPJ nº 41.664.029/0001-55), com o valor total de R\$ 13.883,75 (treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos.), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A REFORMA DO PLENÁRIO E SALA DE MÍDIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ – RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz/RN, 16 de agosto de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

PROCESSO nº 110004/2024

Dispensa Eletrônica SRP nº 1/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

CNPJ: 08.471.906/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 07 de fevereiro de 2024 ate 06 de fevereiro de 2025.

FORNECEDORES/PRESTADORES E PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: 22.401.049 FRANCISCO JOSE DA SILVA
CNPJ: 22.401.049/0001-99

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034403 - ÁGUA MINERAL NATURAL OU POTÁVEL DE MESA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DO 20L (VINTE LITROS), NO SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE VASILHAMES (COMODATO), CLASSIFICADA SEGUNDO O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS COMO POTÁVEL, MINERALIZADA, NÃO GASEIFICADA, RETORNÁVEL, COM LACRE DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PLÁSTICO PROTETOR, RESPEITADA AS NORMAS DE QUALIDADE VIGENTES.	RIO GRANDE	UND	1000,00	6,600	6.600,00
2	0034404 - VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 (LITROS) VAZIO PARA USO DOMÉSTICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS	RIO GRANDE	UND	50,00	23,480	1.174,00
3	0034405 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO) AGUA MINERAL SEM GAS, EM COPO DE POLIETILENO AGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINADA; 200 ML EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ENVOLTO EM FILME PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	STER BOM	UND	600,00	0,800	480,00
4	0034406 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA) AGUA MINERAL SEM GAS, EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA AGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 500 ML VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA.	STER BOM	UND	240,00	1,250	300,00

Nova Cruz/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**CÂMARA MUNICIPAL**
DE NOVA CRUZ**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024****PROCESSO** nº 115002/2024**Dispensa Eletrônica SRP** nº 3/2024**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Câmara Municipal de Nova Cruz/RN**CNPJ:** 08.471.906/0001-04**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E INFRAESTRUTURA DE LINK DE CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN**DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2024.**VIÊNCIA:** a contar da assinatura: 21 de fevereiro de 2024 ate 20 de fevereiro de 2025.**FORNECEDORES/PRESTADORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: ANDRÉ ALVES DA CRUZ ME	
CNPJ: 08.661.972/0001-39	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0039176 - Serviço de internet banda larga com velocidade de 500mbps de dados, de uso limitado e alto desempenho, através de IP, por fibra ótica ou tecnologia superior.		MESES	12,00	392,000	4.704,00

Nova Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**CÂMARA MUNICIPAL**
DE NOVA CRUZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

PROCESSO nº 110008/2024

Dispensa Eletrônica SRP nº 4/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

CNPJ: 08.471.906/0001-04

OBJETO: Necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ, tipo A1 para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 01 de março de 2024 ate 28 de fevereiro de 2025.**FORNECEDORES/PRESTADORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: CERTIFICADORA LEROY LTDA
CNPJ: 45.413.487/0001-72

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034497 - E-CNPJ TIPO A1 ARMAZENAMENTO NO COMPUTADOR		UND	1,00	115,900	115,90

Nova Cruz/RN, 01 de março de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**CÂMARA MUNICIPAL**
DE NOVA CRUZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024

PROCESSO nº 110002/2024

Dispensa Eletrônica SRP nº 5/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

CNPJ: 08.471.906/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 01 de março de 2024 ate 28 de fevereiro de 2025.

FORNECEDORES/PRESTADORES E PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ROSINEIDE BELIZIO GOMES
CNPJ: 11.354.300/0001-95

LOTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0039135 - ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA 1000 ML.		UND	300,00	1,700	510,00
2	0039136 - ALCOOL 70% EM GEL PARA AS MÃOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO. USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NO RÓTULO DO PRODUTO .		UND	150,00	9,000	1.350,00
3	0039137 - ÁLCOOL 70% LIQUIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000 ML UNIDADE. USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NO RÓTULO DO PRODUTO		UND	150,00	8,000	1.200,00
4	0039138 - AMACIANTE DE ROUPAS, LIQUIDO, COM 2L		UND	48,00	6,000	288,00
5	0039139 - CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM 750 ML		UND	60,00	4,000	240,00
6	0039140 - CESTO PARA LIXO - CESTO DE PLÁSTICO TELADO SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, ALTURA 28 CM, DIÂMETRO 25 CM, APROXIMADAMENTE.		UND	30,00	5,000	150,00
7	0039141 - COADOR DE CAFÉ, DE PANO, COM CABO DE PLÁSTICO, 9CM		UND	24,00	7,000	168,00
8	0039142 - COLHER DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.		UND	60,00	3,000	180,00
9	0039143 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO REICLADO, PACOTE COM 100UND, COM CAPACIDADE PARA 150 ML.		PCT	600,00	3,000	1.800,00
10	0039144 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO REICLADO, PACOTE COM 100UND, COM CAPACIDADE PARA		PCT	400,00	5,000	2.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz


CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

	180 ML.					
11	0039145 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, PACOTE COM 100UND, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, NA COR BRANCA.		PCT	200,00	2,500	500,00
12	0039146 - DESINFETANTE LÍQUIDO, 1L.		UND	300,00	3,500	1.050,00
13	0039147 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES (BOM AR) NA FUNÇÃO AEROSSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, NO MÍNIMO 300 ML		UND	120,00	7,000	840,00
14	0039148 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL, 500 ML		UND	240,00	1,400	336,00
15	0039149 - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7 X 11 X 2.		UND	60,00	0,700	42,00
16	0039150 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ACONDICIONADA COM 8 UNIDADES		PCT	60,00	1,500	90,00
17	0039151 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 59 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS.		UND	120,00	2,500	300,00
18	0039152 - FÓSFORO EM EMBALAGEM COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA E ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL AO NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM.		UND	30,00	3,000	90,00
19	0039153 - GARFO DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		PCT	50,00	3,500	175,00
20	0039154 - GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 CM, EXTRA BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		PCT	80,00	1,500	120,00
21	0039155 - INSETICIDA AEROSSOL EMBALAGEM COM 300 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE.		UND	80,00	9,000	720,00
22	0039156 - LIMPADOR DE VIDROS COM ALCOOL DE 500ML		UND	24,00	6,000	144,00
23	0039157 - LIMPADOR MULTIUSO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.		UND	100,00	3,000	300,00
24	0039158 - LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE.		UND	240,00	4,000	960,00
25	0039159 - LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE DE TAMANHO G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM		Par	30,00	3,000	90,00
26	0039160 - PÁ PARA LIXO COM APARADOR EM ZINCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 5 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM E COM ADESIVO		UND	12,00	6,500	78,00
27	0039161 - PANO DE PRATO, MEDINDO 48X88CM		UND	100,00	3,000	300,00
28	0039162 - PANO PARA CHÃO NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 70 CM		UND	120,00	3,000	360,00
29	0039163 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHAS DUPLAS PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, NA COR BRANCA, ROLOS DE 30 METROS CADA PACOTE COM 4 UND		PCT	180,00	4,000	720,00
30	0039164 - PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, CONTENDO 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22CM X 19CM		PCT	60,00	4,000	240,00
31	0039165 - PASTILHA SANITÁRIA COM PRENDEDOR PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO 35G NO MÍNIMO, DIVERSOS AROMAS E EMBALAGEM.		UND	180,00	2,000	360,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz


CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

32	0039166 - PRATO DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT	120,00	2,000	240,00
33	0039167 - RODO COM CORPO PLÁSTICO COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.		UND	12,00	9,000	108,00
34	0039168 - SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 5UND, 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	50,00	9,000	450,00
35	0039169 - SABÃO EM PÓ, 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		PCT	250,00	4,900	1.225,00
36	0039170 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UND	48,00	5,000	240,00
37	0039171 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA E EMBALAGEM COM 100.		PCT	200,00	18,900	3.780,00
38	0039172 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO, REFORÇADO COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR PRETA E EMBALAGEM COM 100.		PCT	200,00	11,000	2.200,00
39	0039173 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO, REFORÇADO COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA E EMBALAGEM COM 100.		PCT	200,00	18,000	3.600,00
40	0039174 - VASSOURA DE PÊLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,3 MT.		UND	24,00	9,000	216,00
41	0039175 - VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 10, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,3 MT		UND	24,00	10,000	240,00
VALOR GLOBAL LOTE						28.000,00

Nova Cruz/RN, 01 de março de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**CÂMARA MUNICIPAL**
DE NOVA CRUZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024

PROCESSO nº 110001/2024

Dispensa Eletrônica SRP nº 6/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

CNPJ: 08.471.906/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 01 de março de 2024 ate 28 de fevereiro de 2025.

FORNECEDORES/PRESTADORES E PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ROSINEIDE BELIZIO GOMES
CNPJ: 11.354.300/0001-95

LOTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0039105 - AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE		PCT	240,00	4,200	1.008,00
2	0039106 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, LIVRE DE SACAROSE, CONTENDO APENAS COMO EDULCORANTE, SUCRALOSE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 75ML E COM PRAZO DE VALIDADE.		UND	24,00	5,000	120,00
3	0039107 - ALHO "IN NATURA" EM CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM CONSERVADAS.		KG	10,00	28,000	280,00
4	0039108 - ARROZ POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE		PCT	60,00	4,600	276,00
5	0039109 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350GRS		PCT	200,00	4,500	900,00
6	0039110 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350GRS		PCT	200,00	4,000	800,00
7	0039111 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.		PCT	250,00	5,100	1.275,00
8	0039112 - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G.COM SELO ABIC		PCT	200,00	8,500	1.700,00
9	0039113 - CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA TIPO ACÉM, MÚSCULO, RESFRIADA 1ª QUALIDADE,		KG	50,00	21,000	1.050,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz


CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

	LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFO					
10	0039114 - CEBOLA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS		KG	25,00	7,000	175,00
11	0039115 - CHÁ SACHE- SABORES DIVERSOS, CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS COM 15G, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES		CX	30,00	3,500	105,00
12	0039116 - COLORÍFICO EM PÓ, EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE		PCT	15,00	0,900	13,50
13	0039117 - COMINHO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		PCT	15,00	1,700	25,50
14	0039118 - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340 GRAMAS		UND	25,00	2,400	60,00
15	0039119 - FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.		PCT	250,00	1,900	475,00
16	0039120 - FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1ª QUALIDADE, CONGELADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE. APRESENTAR-SE		KG	75,00	16,000	1.200,00
17	0039121 - LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200 GM E PRAZO DE VALIDADE.		PCT	150,00	8,500	1.275,00
18	0039122 - MACARRÃO, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA		PCT	100,00	3,500	350,00
19	0039123 - MARGARINA, COM ÓLEO VEGETAL INTERESTERIFICADO, LIVRE DE GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 65% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		UND	50,00	6,300	315,00
20	0039124 - OVO DE GALINHA, EXTRA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE		BDJ	75,00	17,700	1.327,50
21	0039125 - PÃO DE FORMA T - TORRADA EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 400GRS DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO		PCT	50,00	7,800	390,00
22	0039126 - PIMENTÃO VERDE "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	15,00	5,700	85,50
23	0039127 - POLPA DE ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO		KG	75,00	6,500	487,50

Diário Oficial do Município de Nova Cruz


CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

	FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA					
24	0039128 - POLPA DE CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA		KG	75,00	6,400	480,00
25	0039129 - POLPA DE GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA		KG	75,00	6,300	472,50
26	0039130 - PRESUNTO DE PERU, PRODUTO DE BOA QUALIDADE EMBALADO A VACUO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1KG DEVERÁ CONTER A TRANSCRIÇÃO DO		KG	25,00	31,000	775,00
27	0039131 - QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10Cº DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		KG	25,00	40,160	1.004,00
28	0039132 - SAL REFINADO, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.		PCT	10,00	1,000	10,00
29	0039133 - TOMATE "IN NATURA" SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COR VERMELHO-VIVO (MADURO).		KG	25,00	5,000	125,00
30	0039134 - VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUI		UND	20,00	2,000	40,00
VALOR GLOBAL LOTE						16.600,00

Nova Cruz/RN, 01 de março de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024

PROCESSO nº 110005/2024

Dispensa Eletrônica SRP nº 7/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

CNPJ: 08.471.906/0001-04

OBJETO: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 05 de abril de 2024 ate 05 de abril de 2025.

FORNECEDORES/PRESTADORES E PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DROGAFARMA COMERCIALIZACAO LTDA
CNPJ: 40.460.133/0001-65

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0039236 - Agenda Permanente Formato 13,5cmx19,2cm, Capa Courvin,Folhas Internas: Papel Offset 63g/M2 Com 352 Páginas		UND	30,00	25,000	750,00
7	0039242 - Arquivo Morto Polionda Tamanho Aproximado 350x130x235mm Com Dados Impressos Para Anotações.		UND	300,00	4,500	1.350,00
10	0039245 - Bloco Autoadesivo 76x76mm com 100 Folhas.		UND	100,00	2,000	200,00
12	0039247 - Caixa Organizadora. Tamanho 437x310x240, Plástica.		UND	30,00	49,000	1.470,00
18	0039254 - Cartolina guache cores variadas tamanho 48x66		UND	20,00	1,000	20,00
31	0039267 - Envelope Convite Tamanho 114x162mm cores variadas		UND	300,00	0,250	75,00
32	0039268 - Envelope Tamanho 176x250 Cores Variadas.		UND	300,00	0,200	60,00
33	0039269 - Envelope Tamanho 229X234.		UND	300,00	0,300	90,00
34	0039270 - Envelope para convite tamanho 16x22.		UND	300,00	0,250	75,00
35	0039271 - Envelope tamanho 360x260.		UND	300,00	0,300	90,00
36	0039319 - Envelope tamanho 10x15 cores variadas		UND	300,00	0,500	150,00
50	0039287 - Livro Ata Com 100 Folhas, Capa Em Papelão 1000g/M2, Folhas Internas Em Papel Branco 56g/M2 E Numeradas E Pautadas		UND	5,00	10,500	52,50
51	0039288 - Livro Protocolo Para Correspondência Com 100 Folhas, Capa Em Papelão Com No Mínimo 705g/M2.		UND	5,00	8,000	40,00
54	0039291 - Papel Camurça tamanho 40X60 cores variadas "com 25 folhas.		PCT	20,00	28,000	560,00
55	0039292 - Papel celofone tamanho 80X80 CORES VARIADAS.		UND	20,00	1,200	24,00
56	0039293 - Papel crepom cores variadas		UND	20,00	1,000	20,00
57	0039294 - Papel gramatura 75G/M2 tamanho A4 Branco resma com 500 folhas.		RESMA	300,00	15,000	4.500,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz


CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

58	0039295 - Papel Madeira 66 X 96 Ref 45825 80g.		UND	20,00	1,000	20,00
59	0039296 - Papel Peso 40 branco Pacote Com 250 folhas.		PCT	20,00	38,500	770,00
60	0039297 - Papel Peso 60 branco Pacote Com 125 Folhas.		PCT	30,00	29,000	870,00
61	0039298 - Pasta Az Com Ferragens Lombada Larga Tamanho Oficio Preta		UND	30,00	13,550	406,50
62	0039299 - Pasta Az Com Ferragens Lombada Estreita Tamanho Oficio Preta		UND	30,00	11,000	330,00
63	0039300 - Pasta Com Grampo Tipo Classificador Duplo Cores Diversas		UND	30,00	4,000	120,00
64	0039301 - Pasta Em Polionda Com Elástico Lombada De 2 Cm Cores Variadas.		UND	30,00	4,000	120,00
65	0039302 - Pasta Em Polionda Com Elástico Lombada De 5,5 Cm Cores Variadas.		UND	30,00	5,000	150,00
66	0039303 - Pasta Plástica Com Elástico Lombada De 30/35mm Cores Variadas		UND	100,00	3,000	300,00
67	0039304 - Pasta Plástica Com Elástico Lombada De 40mm Cores Variadas.		UND	30,00	3,400	102,00
68	0039305 - Pasta Plástica Com Grampo, Cores Variadas		UND	30,00	2,000	60,00
69	0039306 - Pasta Plástica Tipo "L" Tamanho A4.		UND	100,00	0,650	65,00
70	0039307 - Pasta Suspensa Marmorizada Com Grampos E Haste Plástica		UND	30,00	2,000	60,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						12.900,00

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0039237 - Alfinete Para Colorido Para Mapa Caixa Com 50 Unidades.		CX	10,00	4,000	40,00
9	0039244 - Bateria Alcalina "9V"		UND	20,00	5,000	100,00
13	0039248 - Calculadora Eletrônica Com 12 Dígitos Com As Operações Básica.		UND	30,00	13,000	390,00
37	0039272 - Extrator De Grampos Galvanizado Tipo Espátula.		UND	30,00	1,000	30,00
38	0039273 - Estilete Pequeno Corpo Plástico Com Lâmina De 18mm E Trava De Segurança.		UND	30,00	0,800	24,00
39	0039274 - Estilete Pequeno Corpo Plástico Com Lâmina De 9mm E Trava De Segurança.		UND	5,00	1,500	7,50
44	0039280 - Grampeador Médio Com Base Anti Derrapante, Para Grampear Ate 30 Folhas		UND	30,00	19,000	570,00
45	0039281 - Grampeador Tipo Alicata Com Estrutura Metálica Para Grampo 26/6.		UND	2,00	24,000	48,00
46	0039282 - Grampo Tamanho 26/6 Caixa Com 5.000 Unidades Cobreado		CX	30,00	4,000	120,00
47	0039284 - GRAMPO PLASTICO SIMILAR AO DELLO PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	30,00	11,000	330,00
48	0039285 - Guilhotina para papel		UND	1,00	149,000	149,00
71	0039308 - Perfurador Estrutura Metálica Com Base Antiderrapante Para Perfurar Até 30 Folhas.		UND	20,00	28,000	560,00
72	0039309 - Perfurador Estrutura Metálica Com Base Antiderrapante Para Perfurar Até 100 Folhas.		UND	2,00	80,000	160,00
73	0039310 - Pilha Alcalina "Aa" Cartela Com 2 Unidades		Cartela	30,00	2,000	60,00
74	0039311 - Pilha Alcalina "Aaa" Cartela Com 2 Unidades		Cartela	30,00	3,000	90,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**CÂMARA MUNICIPAL**
DE NOVA CRUZ

75	0039312 - Porta Lápis/Clips/Lembrete Em Acrílico, Com Base Antiderrapante		UND	30,00	8,000	240,00
76	0039313 - Prancheta A4 Plástica Com Prendedor		UND	10,00	7,000	70,00
77	0039314 - Prendedor De Papel Em Aço Tamanho 41mm.		UND	50,00	1,000	50,00
78	0039315 - Prendedor De Papel Em Aço Tamanho 51mm.		UND	50,00	1,430	71,50
79	0039316 - Régua Milimetrada Cristal Tamanho 30cm		UND	50,00	1,000	50,00
80	0039317 - Tesoura Para Serviços Gerais Com Laminas Em Aço Tamanho 12cm.		UND	20,00	2,000	40,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						3.200,00

Nova Cruz/RN, 05 de abril de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024

PROCESSO nº 110005/2024

Dispensa Eletrônica SRP nº 7/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

CNPJ: 08.471.906/0001-04

OBJETO: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 05 de abril de 2024 ate 04 de abril de 2025.

FORNECEDORES/PRESTADORES E PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: RC IMPORTS LTDA
CNPJ: 01.057.113/0001-96

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0039238 - Almofada Para Carimbo Nº 3 Tamanho 11x6,9cm, Auto Entintada Azul		UND	5,00	2,040	10,20
4	0039239 - Almofada Para Carimbo Nº 3 Tamanho 11x6,9cm, Auto Entintada Preto		UND	5,00	2,500	12,50
5	0039240 - Almofada Para Carimbo Nº 3 Tamanho 11x6,9cm, Auto Entintada Vermelho		UND	5,00	2,500	12,50
6	0039241 - Apontador Com Deposito Com No Mínimo 2,5x2x1,5cm		UND	120,00	0,700	84,00
8	0039243 - Balão De Encher Capacidade 6,5 Litros Pacote Com 50 Unidades		PCT	50,00	3,000	150,00
11	0039246 - Borracha Branca Tamanho Aproximado 4x3x0,9cm.		UND	120,00	0,400	48,00
14	0039249 - Caneta Corretiva Ponta Metálica Com No Mínimo 7 ML.		UND	100,00	3,000	300,00
15	0039251 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	20,00	21,000	420,00
16	0039252 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	10,00	21,000	210,00
17	0039253 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	10,00	21,000	210,00
19	0039255 - Clips Galvanizado Tamanho 2/0 Com 100 Unidades		CX	30,00	2,000	60,00
20	0039256 - Clips Galvanizado Tamanho 3/0 Com 50 Unidades		CX	30,00	2,000	60,00
21	0039257 - Clips Galvanizado Tamanho 6/0 Com 50 Unidades		CX	30,00	2,500	75,00
22	0039258 - Clips Galvanizado Tamanho 8/0 Com 25 Unidades		CX	30,00	2,000	60,00
23	0039259 - Cola Aderência Instantânea 20g.		UND	12,00	4,000	48,00
24	0039260 - Cola Líquida Branca 90g Acondicionada Em Embalagem Plástica.		UND	48,00	2,000	96,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz


CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

25	0039261 - Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.		UND	36,00	1,800	64,80
26	0039262 - Cola em bastão de silicone fina (quente).		UND	20,00	0,600	12,00
27	0039263 - Durex Transparente Para Uso Geral Tamanho 12x40m.		UND	36,00	1,400	50,40
28	0039264 - Durex Transparente Pequeno Para Uso Geral Tamanho 12x30.		UND	36,00	1,100	39,60
29	0039265 - Elastico Super, Amarelo, Pacote Com 100g, Com 200 Ligas		PCT	10,00	3,500	35,00
30	0039266 - Emborrachado em EVA tamanho 40x60 cm. CORES VARIADAS		UND	30,00	2,000	60,00
40	0039276 - Fita Adesiva Em Papel Marrom Tamanho 50x50m		UND	20,00	8,000	160,00
41	0039277 - Fita Adesiva Transparente Tamanho 25x50 M		UND	20,00	3,000	60,00
42	0039278 - Fita Crepada tamanho 38x50 M.		UND	20,00	7,500	150,00
43	0039279 - Fita Dupla Face Tamanho 25x30m		UND	20,00	8,000	160,00
49	0039286 - Lapis Grafite Nº 2b Preto		UND	300,00	0,900	270,00
52	0039289 - Marca Texto Com Pontas Chanfradas E Traços Marcantes Cores Variada		UND	100,00	1,200	120,00
53	0039290 - Organizador Mesa/Gavetas Em Acrilico P/ Escritório.		UND	30,00	15,000	450,00
81	0039318 - Tinta Permanente Para Carimbo Com 40 ML, Acondicionada Em Embalagem Plástica.		UND	6,00	2,000	12,00
VALOR GLOBAL LOTE 03						3.500,00

Nova Cruz/RN, 05 de abril de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024

PROCESSO nº 115001/2024

Dispensa Eletrônica SRP nº 8/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

CNPJ: 08.471.906/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E COMPLEMENTOS, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, COMO SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, COMEMORAÇÕES A DATAS ALUSIVAS, PALESTRAS, CURSOS, ENTREGA DE TÍTULOS COMENDAS E CERIMONIAS DE POSSES.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 05 de abril de 2024 ate 04 de abril de 2025.

FORNECEDORES/PRESTADORES E PREÇOS REGISTRADOS:

Forneecedor: MARCIO INACIO
CNPJ: 44.541.610/0001-78

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0039232 - COFFE BREAK TIPO BUFFET, para uma pessoa, composto de: - 5 (cinco) tipos de salgados variados (50g); Frios (queijo mussarela, queijo prato, presunto, salame, peito de peru e ovo de codorna); - 2 tipos de bolo (fofo de laranja, chocolate, milho, cenoura, macaxeira, formigueiro à escolher); - 1(uma) fatia de torta salgada; - Sucos naturais de 500ml (02) tipos: abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba; - 2 (dois tipos de sobremesa (chocolate, morango, uva ou maracujá); - Refrigerante 350ml; Água mineral 200ml em copos; Café com leite 150ml; Chá para quem solicitar 150ml. OBSERVAÇÃO: guardanapos de papel, copos descartáveis, canudos, bandejas de boa apresentação, como também profissional para servir a refeição.	-	UND	300,00	30,000	9.000,00
2	0039233 - COQUETEL I, para uma pessoa, composto de:- 8 (oito) tipos de salgados mini variados;- Frios (queijo mussarela, queijo prato, presunto, salame, peito de peru, ovo de codorna, azeitona);- 02 (duas) variedades de canapés, finos e sortidos;- 4 (quatro) variedades doces (brigadeiro, ninho com creme de avelã, uvinha, olho de sogra);- Sucos naturais 500 ml (02) tipos: abacaxi, uva, maracujá, acerola, cajá ou goiaba;- Refrigerante 350 ml;- Água mineral 200ml em copos;- Café, café com leite 150 ml;- Coquetel de frutas;- Chá para quem solicitar 150 ml. OBSERVAÇÃO: guardanapos de papel, copos descartáveis, canudos, bandejas de boa apresentação, como também profissional para servir a refeição.	-	UND	300,00	29,960	8.988,00
3	0039235 - COQUETEL II: Pão recheado com patê de frango 1 unid. Salgados de festa 6 unid. (pastel, coxinha, canudinho, empada e folhados); Docinho de festa 4 unid. (brigadeiro chocolate e branco); Biscoitos amanteigados salgados; Biscoito amanteigado doce; Coquetel 180ml (vinho, refrigerante, leite condensado e outros); 2 (dois) tipos de suco de frutas 300ml (abacaxi, maracujá, acerola, goiaba); 2 (dois) tipos de Refrigerantes 300ml (coca-cola, guaraná). OBSERVAÇÃO: guardanapos de papel, copos descartáveis, canudos, bandejas de boa apresentação, como também profissional para servir a refeição.	-	UND	300,00	32,000	9.600,00

Nova Cruz/RN, 05 de abril de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**CÂMARA MUNICIPAL**
DE NOVA CRUZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PROCESSO nº 110007/2024

Dispensa Eletrônica SRP nº 9/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

CNPJ: 08.471.906/0001-04

OBJETO: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURA DE TONERES E REFIS DE TINTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2024.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 05 de abril de 2024 ate 04 de abril de 2025.**FORNECEDORES/PRESTADORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	
CNPJ: 08.692.456/0001-71	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0039371 - TONER TN3472 ORIGINAL, P/IMPRESSORA BROTHER		UND	10,00	70,000	700,00
2	0039370 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 544 nas cores: Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, contendo 65ML. Observação: conforme definição do órgão.		UND	100,00	20,900	2.090,00

Nova Cruz/RN, 05 de abril de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**CÂMARA MUNICIPAL**
DE NOVA CRUZ**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024****PROCESSO** nº 301003/2024**Dispensa Eletrônica SRP** nº 10/2024**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Câmara Municipal de Nova Cruz/RN**CNPJ:** 08.471.906/0001-04**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2024.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 17 de abril de 2024 ate 17 de abril de 2025.**FORNECEDORES/PRESTADORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: SD COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA		
CNPJ: 16.859.099/0001-11	Telefone:	Email:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Valor	% Percental de Desconto	Vlr. Total(R\$)
1	0036421 - GASOLINA COMUM conforme Norma CNPQ		UND	55.000,00	0,50%	54.725,00

Nova Cruz/RN, 17 de abril de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**CÂMARA MUNICIPAL**
DE NOVA CRUZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

PROCESSO nº 523001/2024

Dispensa Eletrônica SRP nº 15/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

CNPJ: 08.471.906/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM GERAL DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 18 de junho de 2024 ate 17 de junho de 2025.

FORNECEDORES/PRESTADORES E PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: EDSON NEVES DE LIMA 00830697470
CNPJ: 15.196.044/0001-06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Valor	% Percentual de Desconto	Vlr. Total(R\$)
1	0039493 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL		UND	25.000,00	15%	21.250,00
2	0039494 - PEÇAS		UND	20.000,00	15%	17.000,00

Nova Cruz/RN, 18 de junho de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL
EVERTON AUGUSTO DA C. ANUNCIACÃOPRESIDENTE
GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO
SECRETÁRIO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA
MEMBROS
HELOÍSA MARIA S. ALVES